

2018

RELATÓRIO DETALHADO SOBRE O ACOMPANHAMENTO DAS METAS 2018 DO CNJ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ



APRESENTAÇÃO

Buscando promover o aperfeiçoamento da atuação do Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabelece, anualmente, desde 2009, metas para que os órgãos desta esfera de Poder dêem cumprimento.

Por ocasião dos Encontros Nacionais do Poder Judiciário são aprovadas tanto as metas nacionais, que são comuns a todos os segmentos de Justiça, quanto as específicas. Para o ano de 2018, competiu ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará o acompanhamento de 2 (duas) metas nacionais, que já vem sendo replicadas há alguns anos, e de outras 2 (duas) que foram definidas exclusivamente para os tribunais eleitorais.

A sistemática utilizada para mensurar os resultados alcançados consiste no lançamento dos dados no sistema de Metas Nacionais do CNJ, no caso das metas comuns, e o repasse ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) dos dados referentes às metas específicas, para que esse órgão faça a consolidação das informações de todos os regionais e encaminhe ao CNJ.

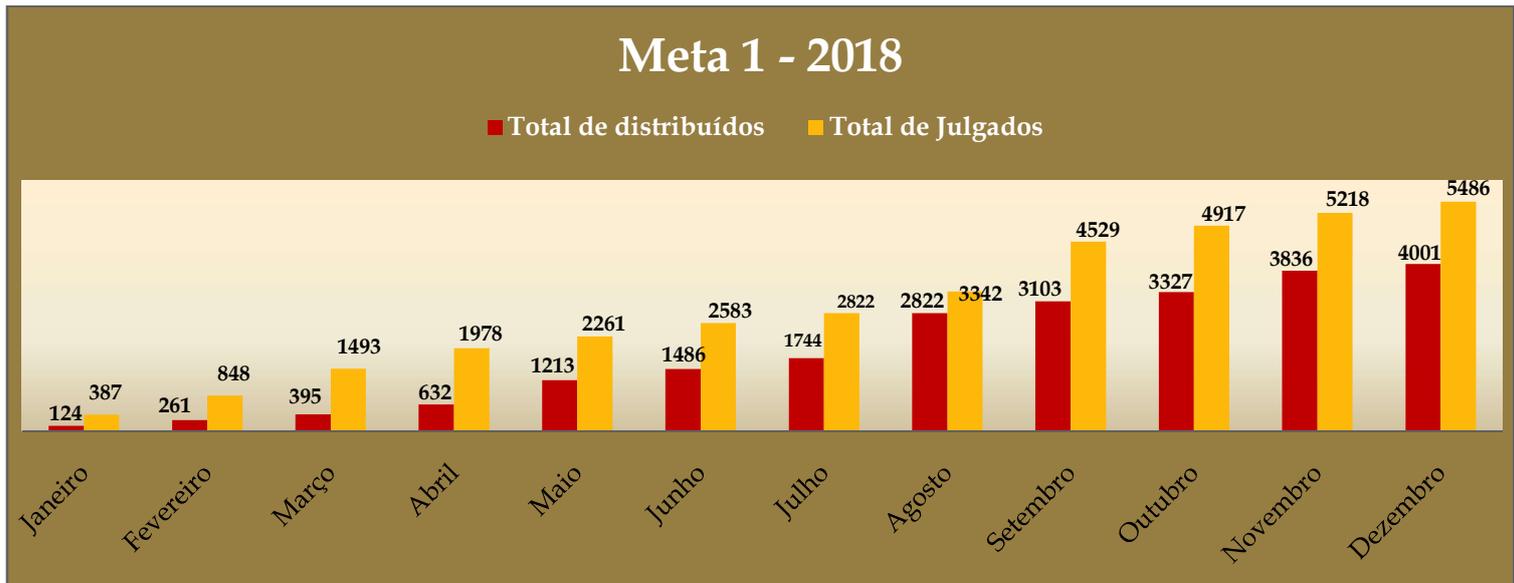
Nesse sentido, o presente relatório vem apresentar o acompanhamento do desempenho do Tribunal Regional Eleitoral do Pará no cumprimento das referidas metas, durante o ano de 2018. Para confecção deste documento foram extraídos dados do Portal da Transparência da Corregedoria Regional Eleitoral do Pará (PortCRE), das planilhas de monitoramento da ASPEG, bem como do próprio sistema do CNJ.

RELATÓRIO DETALHADO SOBRE O ACOMPANHAMENTO DAS METAS 2018 DO CNJ

META 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Período: Janeiro-Dezembro/2018

Gráfico:



Fonte: Relatório extraído do Sistema Nacional de Metas do CNJ.

Status: **META CUMPRIDA**

Percentual de cumprimento: 137,08%

O objetivo da Meta 1 é julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente. Para ser considerada cumprida, os Tribunais deveriam julgar, até o final do ano, o total de processos distribuídos até 31/12/2018 e, no mínimo, mais 1 processo, para aqueles que tenham estoque processual¹.

O foco principal da Meta 1 é a produtividade, estimulando-se, assim, o monitoramento do fluxo processual e a adoção de medidas gerenciais para controle do acervo total de processos. Através dela, o Tribunal institui mais uma ferramenta para evitar a formação de estoque processual.

¹ Estoque processual: total de processos pendentes de julgamento

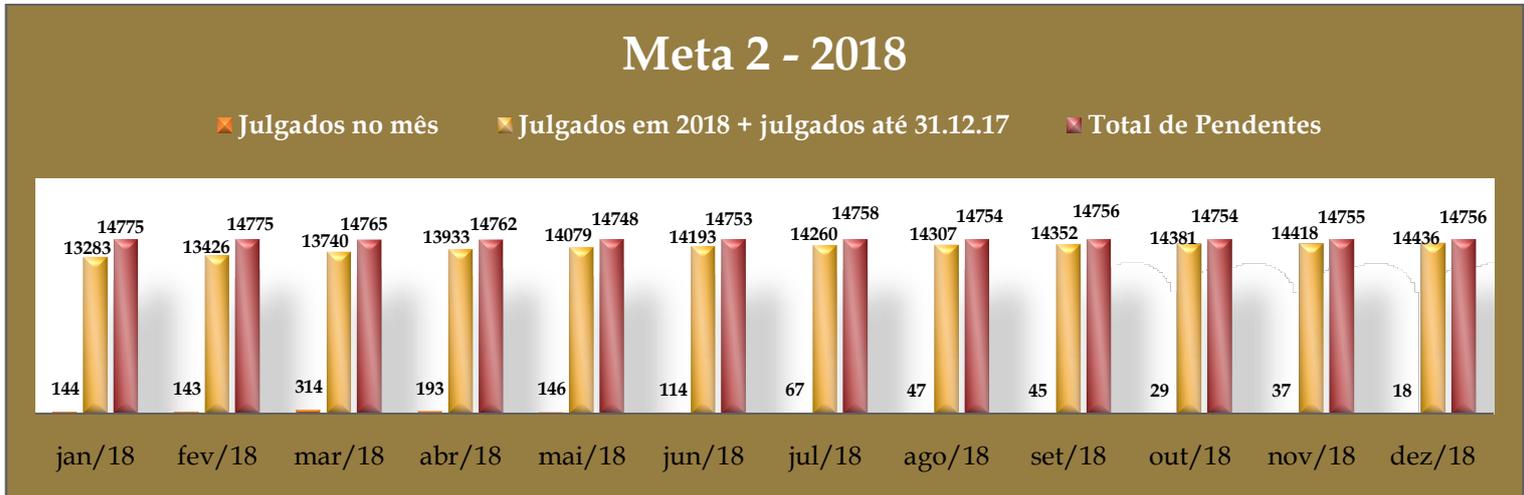
Na análise do gráfico de acompanhamento da meta é possível observar que, desde o começo do ano, a meta já vinha sendo superada, chegando a atingir, no mês de dezembro, o quantitativo de 5.486 processos julgados, o que equivale a 137% de cumprimento da meta.

Importante registrar o trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Estatística com o fito de trazer uma maior gama de subsídios que pudessem contribuir para a análise do cumprimento das Metas Nacionais 1 e 2. Através do seu segundo relatório de 2018, disponibilizado no mês de agosto, o Núcleo apresentou um estudo em que foi feita a identificação dos processos paralisados há mais de 30 dias, com a especificação das classes e da localização atual. O objetivo desta análise foi munir, as instâncias gerenciais, de informações que pudessem auxiliar na adoção de medidas visando otimizar a movimentação do acervo de processos do Tribunal.

META 2: Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

Período: Janeiro-Dezembro/2018

Gráfico:



Fonte: Relatório extraído do Sistema Nacional de Metas do CNJ.

Pendentes de julgamento no período de referência: 14756

Pendentes julgados até 31/12/16: 14.776

Percentual de julgamento: 97,83%

Status: **CUMPRIDA**

Percentual de cumprimento: **108,70%**

A Meta 2 foi instituída em 2009 e, desde então, vem sendo reafirmada todos os anos pelos Tribunais. Anualmente, cada segmento do Judiciário define um período para focar. O objetivo é assegurar que os processos tenham duração razoável, garantia fundamental instituída pela Emenda Constitucional nº 45/2014. Como se vê, esta meta tem como foco a celeridade.

Para o ano de 2018, a Justiça Eleitoral estabeleceu como parâmetro a identificação e o julgamento, até o final do ano, de pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

De acordo com o levantamento feito nos relatórios estatísticos, ao final daquele ano o estoque processual do Tribunal contabilizava 14.776 pendências. No entanto, esse quantitativo sofreu algumas alterações, em virtude da entrada e/ou saída de processos considerados na meta, chegando ao final do ano de 2018 com 14.756 casos pendentes.

Considerando que o objetivo da meta era julgar 90% das pendências de 2016, o que equivaleria a 13.280 processos, o Tribunal conseguiu superar esse índice alcançando 108,70% de cumprimento, tendo em vista que foram julgados 14.436 processos até o mês de dezembro de 2018.

Conforme informado anteriormente, o bom desempenho do Tribunal no alcance também desta meta, muito se deve ao trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Estatística com a produção do relatório que identificou os processos paralisados há mais de 30 dias, fornecendo, assim, subsídios para que as unidades gerenciais pudessem atuar mais pontualmente sobre os casos pendentes.

METAS ESPECÍFICAS 2018 - JUSTIÇA ELEITORAL

Meta Específica nº 1: Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar em não diplomação ou perda de mandato eletivo, fixando-se prazo máximo de julgamento por instância.

Período: Janeiro-Dezembro/2018

Status: **NÃO CUMPRIDA**

Percentual de cumprimento:

Instância	Regional	Resultados - 1º Quadrimestre	Resultados - 2º Quadrimestre	Resultados - 3º Quadrimestre	Resultado Final da Meta
1º Grau	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	3,10%	3,17%	2,38%	2,38%

Instância	Regional	Resultados - 1º Quadrimestre	Resultados - 2º Quadrimestre	Resultados - 3º Quadrimestre	Resultado Final da Meta
2º Grau	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	0,00%	4,54%	2,23%	2,23%

A Meta específica nº 1/2018 estaria cumprida se, no fim do período de referência, o percentual de cumprimento fosse igual a 75% em cada uma das instâncias. No entanto, durante o processo de acompanhamento, os tribunais confrontaram-se com muitas incongruências na etapa de mensuração dos dados, identificando alguns

equivocos na fórmula de cálculo, o que acabou por evidenciar a necessidade de alteração do glossário da referida meta.

Foi nesse sentido que, por ocasião da Reunião Preparatória para o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, deliberou-se pela migração desta meta específica 1 para a Meta Nacional nº 4, no ano de 2019. A decisão buscou garantir maior transparência à meta, tendo em vista que passará a ter caráter Nacional, ou seja, adotará a mesma metodologia de monitoramento das demais, que são alimentadas periodicamente em sistema específico do CNJ.

Meta Específica nº 2: Promover ações voltadas ao esclarecimento sobre os direitos e deveres do eleitor, a importância do ato de votar, a autonomia do eleitor na escolha do candidato e o exercício do voto consciente.

Período: Janeiro-Dezembro/2018

Status: CUMPRIDA

Percentual de cumprimento: 75%

Tribunais	Perguntas	Resultados 1º Quadrimestre	Resultados 2º Quadrimestre	Resultados 3º Quadrimestre	Resultado Final da Meta
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	P2.1 - O tribunal tem convênio ou acordo de cooperação com instituições governamentais, ou não, para fomentar, difundir ou ampliar ações educativas?	Não	Não	Não	Não
	P2.2 - O tribunal realiza avaliação de reação em pelo menos 50% das ações promovidas?	Sim	Sim	Sim	Sim
	P2.3 - O tribunal elabora plano anual de ações educativas voltadas para o estímulo ao exercício consciente da cidadania?	Sim	Sim	Sim	Sim
	P2.4 - O tribunal executou 80% ou mais das ações educativas previstas no plano anual?	Sim	Sim	Sim	Sim
	Indicador de cumprimento	75%	75%	75%	75%

Com o intuito de fomentar a participação do eleitor ou futuro eleitor em aspectos relativos ao exercício da cidadania, bem como esclarecer e informar sobre leis, normas e procedimentos afetos às eleições e procedimentos relacionados, foi instituída a Meta Específica nº 2.

Para que os Tribunais conseguissem dar pleno cumprimento a esta meta, seria necessário atingir, pelo menos, 75% dos critérios estabelecidos no questionário formulado pelo Comitê Gestor da Justiça Eleitoral.

Dos 4 (quatro) requisitos propostos, o TRE-PA não conseguiu contabilizar com a pontuação apenas daquele que orientava aos regionais estabelecer convênio ou acordo de cooperação com instituições governamentais, ou não, para fomentar, difundir ou ampliar ações educativas.